



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 04 FEV. 2019

OFÍCIO GP N.º 1816/2018

Hortolândia, 10 de dezembro de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº799/2018

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 799/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a saber:

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social encaminhou resposta, através de Memorando MI SMIDS-GAB nº63/2018.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 14-12-2018-16:06-001773-2/2



Hortolândia, 30 de Novembro de 2018.

MI SMIDS – GAB nº 63/2018

Protocolo: nº 34319/2018

À Secretaria de Assuntos Jurídicos

Att. Vinicius de Moraes Félix Dornelas

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 799/2018

Prezado Senhor,

Através do Requerimento nº. 799/2018, o nobre vereador Aparecido Antonio Meira, requer informações sobre o Programa Qualifica Cidadão.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações a seguir:

1 – A finalidade original do programa, conforme previsto na lei que criou o mesmo é o de ser um programa de caráter emergencial de impacto social e auxílio desemprego.

2 – Atualmente fazem parte do programa 219 bolsistas.


3 – Os benefícios podem ser concedidos por até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez.

4 – Quando não cumprir todas as obrigações de que trata a lei; se o munícipe for usuário de drogas ilícitas ou alcoólatra e que não aceite ajuda profissional ou de instituição habilitada, a qualquer momento a critério da Administração Municipal e encerramento do programa.

5 - Assiduidade, disciplina, iniciativa, efetividade, responsabilidade, atendimento aos requisitos do termo de adesão.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Régis Athanazio Bueno
Secretário Municipal de Inclusão
e Desenvolvimento Social



Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br